

**EDITAL DE DISPENSA DE VALOR Nº 139/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 637/2026**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO, Inscrito no CNPJ Nº 45.113.502/0001-67, com sede na Avenida Leonídio de Castro E Silva, nº 599, Centro, Arenópolis - GO, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 23/04/2026, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacoes@arenopolis.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	www.arenopolis.go.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica; **Contratação de empresa para fornecimento de pães francês para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Arenópolis-Go.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Arenópolis/GO, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Projeto Atividade:

FME

28 01 12 361 2006 2.014 3.3.90.30 - Material de Consumo FICHA 0627 FONTE (101)

3.0 DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor mensal estimado para contratação será de **R\$ 60.168,00 (sessenta mil, cento e sessenta e oito reais).**

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR Nº 139/2026.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/04/2026 às 17:00h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.9. Atestado de capacidade técnica, fornecido por instituição pública ou privada, em favor do licitante, que assegure a idoneidade da empresa em fornecimentos de materiais ou prestação de fornecimento junto à declarante, assim como ateste sua capacidade técnica junto ao poder público, devendo a declaração possuir o nome, telefone, e endereço da instituição, assim como nome completo, cargo e telefone do declarante.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela Secretaria.

5.0 DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o fornecedor vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Arenópolis - Go, 16 de abril de 2026.

MARIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação de Arenópolis-Go

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Educação de Arenópolis-GO

2. DO OBJETO

2.1. **Contratação de empresa para fornecimento de pães francês para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Arenópolis-Go**, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNID	TOTAL
1	PÃO FRANCES 50 GRAMAS	Kg	2300	R\$ 26,16	R\$ 60.168,00
TOTAL					R\$ 60.168,00

3 - JUSTIFICATIVA DO OBJETO E DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de pão francês, com peso unitário de 50 (cinquenta) gramas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arenópolis-GO.

A aquisição justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de alimentação adequada aos servidores, colaboradores e demais usuários vinculados às atividades administrativas e educacionais, contribuindo para a manutenção da rotina de trabalho e para o bom funcionamento dos serviços públicos prestados.

Ressalta-se que o pão francês é item essencial na composição de refeições e lanches ofertados no âmbito das unidades administrativas e educacionais, sendo indispensável para assegurar condições mínimas de bem-estar e desempenho das atividades institucionais.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada no fornecimento do referido produto se faz necessária para garantir regularidade no abastecimento, qualidade adequada dos alimentos, cumprimento das normas sanitárias vigentes e atendimento eficiente da demanda existente.

A quantidade estimada foi definida com base no consumo médio apurado em períodos anteriores, considerando-se a necessidade de reposição contínua durante o período contratual.

4 - ESCOLHA DA FORNECEDORA

A escolha da empresa fornecedora será baseada em critérios de qualidade, preço e confiabilidade. A pesquisa de mercado indicará a empresa que oferece as melhores condições de fornecimento, assegurando a obtenção de pneus que atendam às especificações técnicas exigidas.

5 - ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO

5.1. Quantidade: A quantidade de pães franceses a ser fornecida será definida conforme a demanda das secretarias, com previsão de fornecimento mensal.

5.2. Qualidade: Os pães franceses devem atender às normas de qualidade e segurança alimentar, sendo frescos e produzidos com ingredientes de primeira qualidade.

5.3. Entrega: A entrega dos pães deverá ser realizada **DIARIAMENTE**, em horários a serem definidos pelas Secretarias responsáveis, garantindo a frescura do produto.

6 - DA VIGENCIA DO CONTRATO

O contrato a ser firmado com a empresa terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura com validade até 31 de dezembro de 2026.

7 - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Educação, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário; 7.3. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE, além de outras decorrentes da licitação e da natureza do presente contrato:

- a. Realizar o pagamento pelos produtos fornecidos, conforme os prazos e condições estabelecidos no contrato.
- b. Informar à contratada sobre as quantidades e tipos de pães necessários, bem como os horários e locais de entrega.
- c. Receber os produtos e conferir a quantidade e a qualidade, notificando a contratada sobre qualquer irregularidade.
- d. Fornecer à contratada todas as informações necessárias para a execução do contrato, incluindo detalhes sobre as secretarias que estarão utilizando os produtos.
- e. Facilitar o acesso da contratada às instalações onde os produtos serão entregues, garantindo que a entrega ocorra de forma eficiente.
- f. Designar um responsável pelo acompanhamento do contrato, que atuará como intermediário entre a contratada e as secretarias.
- g. Cumprir com as obrigações legais e administrativas relacionadas à contratação, garantindo a transparência e a legalidade do processo.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além de outras decorrentes da licitação e da natureza do presente contrato:

- a. Garantir a entrega de pães franceses em quantidade e qualidade adequadas, conforme especificações estabelecidas no contrato.
- b. Cumprir os prazos de entrega estipulados, respeitando as demandas das secretarias.
- c. Assegurar que os pães estejam em conformidade com as normas de segurança alimentar e qualidade exigidas pela legislação vigente.
- d. Proporcionar produtos frescos e adequados ao consumo.
- e. Responsabilizar-se pela adequada embalagem dos produtos para evitar danos durante o transporte.
- f. Garantir condições adequadas de transporte para manter a integridade dos pães.

- g. Apresentar todas as licenças e documentações necessárias para a operação do negócio, incluindo alvarás sanitários e de funcionamento.
- h. Disponibilizar um canal de comunicação para atendimento a eventuais reclamações e solicitações das secretarias.
- i. Responder por quaisquer danos causados por produtos defeituosos ou impróprios para consumo.

10 - DA PROPOSTA

- a) Na apresentação da proposta deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.
- b) Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

11 – DAS PENALIDADES

- a) O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- a) As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2026:

FME

28 01 12 361 2006 2.014 3.3.90.30 - Material de Consumo FICHA 0627 FONTE (101)

13 - DO SUPORTE

- a) Os suportes aos sistemas deverão ser feitos através de atendimento em telefônico, remoto ou in loco, sendo que quando este for solicitado in loco o mesmo deverá ser feito no prazo máximo de até 72 horas, cujas despesas de estadia e alimentação correrão inteiramente por conta da contratante, sem qualquer ônus dos técnicos.

Arenópolis - Go, 16 de abril de 2026.

MARIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação de Arenópolis-Go

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 139/2026.
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pães francês para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Arenópolis-Go.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNID	TOTAL
1	PÃO FRANCES 50 GRAMAS	Kg	2300		
TOTAL					

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Arenópolis, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.